

LEI Nº. 770/2015, 27 DE MARÇO DE 2015.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITOS ADICIONAIS DE NATUREZA
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA,
ESTADO DE GOIÁS**, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da
República e do Estado de Goiás, bem ainda a Lei Orgânica Municipal, **APROVA** e **EU**, na
condição de Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer alterações na
LDO, PPA e LOA, e abrir créditos adicionais de natureza especial junto a Unidade dos
Bombeiros Militar- FEMBOM.

**CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DOS BOMBEIROS MILITAR-
FEMBOM**

06.182.0031.1.243 – 4.4.90.51 – OBRAS E ENSTALAÇÕES – R\$ 410.793,39
(quatrocentos e dez mil e setecentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos).

Art. 2º - Para fazer face à abertura no artigo anterior, fica indicada a anulação
de saldo parcial ou total das seguintes rubricas:

MANUTENÇÃO SEC. ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.1417.2.005 – 3.3.90.39 - R\$ 200.000,00

PAG. PARCELAMENTO DÍVIDA “PRODURB”

28.843.1305.9.027 – 4.6.90.71 – R\$ 90.000,00

MANUTENÇÃO AGÊNCIA TRANSPORTE

26.606.0039.2.102 – 3.3.90.30 – R\$ 120.793,39



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**



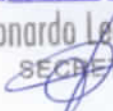
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

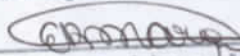
**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
ARAGUAIA**, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de março de 2015.


ADAILZA ALVES DE SOUSA CREPALDI
Prefeita Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA**

DATA: 30 / 03 / 15


Leonardo Leonel Peres
SECRETÁRIO

CERTIDAO Certifico e dou fé que, nesta data, fixei uma cópia do presente <u>Lei</u> no placard desta Prefeitura Municipal, no lugar de costume e de acordo com a Lei. S. M. do Araguaia, <u>27 / 03 / 2015</u>  Edna Rodrigues Marques SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEC. Nº 658/2013
--